AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 1.708, 18 DE JUNHO DE 2019

Voto

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000303/2005-41, decide indeferir o pedido, interposto pela São Roque Energética S.A. – São Roque, de extinção do procedimento de cobrança dos valores de Uso do Bem Público – UBP referente à Usina Hidrelétrica - UHE São Roque correspondente ao período de julho/2016 a dezembro/2017.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.06.2019, seção 1, p. 47, v. 157, n. 117.